



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4879

de 20 de Agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 108.000,00(Cento e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1720 Transferencias da Uniao Referentes as part.exploração Petróleo e Gás Natural

09011012203002.061000-MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE DA SECREATARIA DA SAUDE

09011012203002.061000-3.3.90.30.00.00.00-(7972)-Material de Consumo.....R\$ 108.000,00

TOTALR\$ 108.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 1720 Transferencias da Uniao Referentes as part.exploração Petróleo e Gás Natural

09011030100672.058000-CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

09011030100672.058000-3.3.90.30.00.00.00-(7031)-Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

09011030100672.058000-3.3.90.39.00.00.00-(7032)-Outros Serv.de Terceiros- Pessoa Jur.....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 108.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de agosto de 2024

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 20/08/2024 A 04/09/2024
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS